



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº **10.998**, DE **31** DE **MARÇO** DE 2020


Declara de utilidade pública o Instituto Antônio Mesquita Parente (IAMP), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Antônio Mesquita Parente (IAMP), é uma instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, assistencial, de natureza filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza, com sede na Rua César Fontenele, 555, bairro Amadeu Furtado, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE MARÇO DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza